

PROJUDI - Processo: 0049860-38.2022.8.16.0014 - Ref. mov. 197.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972  
14/01/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de Leilão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA**  
**FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**  
**Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -**  
**CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209**

**EDITAL DE LEILÃO**

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 11/02/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado por meio ELETRÔNICO através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**SEGUNDO LEILÃO:** dia 25/02/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado por meio ELETRÔNICO através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**LEILOEIRO:** o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), respeitado o preço vil.

**PROCESSO:** Autos nº 0049860-38.2022.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença proposta por SOLAR DI LUCCA (CNPJ: 44.703.522/0001-25) em face de GABRIEL HENRIQUE BRITO BENEVENI (CPF: 101.668.059-71).

**BEM: IMÓVEL: DIREITOS:** Apartamento nº 303, situado no 3º pavimento tipo, Bloco 03 do “Solar Di Lucca”, à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, com a área real global de 76,2205m<sup>2</sup>, sendo: 44,3100m<sup>2</sup> de área real de uso privativo, coberta, relativa ao apartamento tipo; 10,5800m<sup>2</sup> de área real de uso privativo, descoberta, relativa à vaga simples de garagem nº 151; 5,7175m<sup>2</sup> de área real de uso comum de divisão proporcional coberta; 15,6130m<sup>2</sup> de área real de uso comum de divisão proporcional, descoberta. Fração ideal de terreno de 55,4361m<sup>2</sup> - Quota de participação 0,416667%, confrontando-se: “Ao Nordeste, com o espaço vazio que o separa do Bloco 02; ao Sudeste, com o espaço vazio que o separa da divisa do terreno com a Data de terras nº 01-B da mesma quadra; ao Sudoeste em parte com o espaço vazio que o separa do apartamento nº 304, e em parte com o hall/circulação; e ao Noroeste em parte com o apartamento nº 302, e em parte com o espaço vazio que o separa do apartamento nº 302”. **Matrícula nº 125.476 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Londrina/PR.**

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** EM 14/08/2025 (seq. 148): R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

**ÔNUS:** Constante na Matrícula nº 125.473 na data de 12/01/2026: **1) Alienação Fiduciária:** Credor Fiduciário: Caixa Econômica Federal (Av.1); **b) Penhora dos presentes autos (R.2):**

Constante no Ofício da Caixa Econômica Federal na data de 17/01/2025 (seq. 118.3): A Credora Fiduciante informou em ofício que consolidou a propriedade, porém não consta na matrícula tal informação.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**DEPÓSITARIO:** Em mãos do(a)s Executado(a)s (seq. 150).

**VALOR DO DÉBITO** Em 08/10/2025 (seq. 170.2): R\$ 3.900,37 (três mil, novecentos reais e trinta e sete centavos).

**REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO:** uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXX9 DXAM9 T2MWW SK2EK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT2F 4VYYQ 6JC62 L3NYK

PROJUDI - Processo: 0049860-38.2022.8.16.0014 - Ref. mov. 197.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972  
14/01/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de Leilão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA –  
FORO CENTRAL DE LONDRINA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -  
CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209**

interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

**ADVERTÊNCIA: O arrematante ficará responsável por todos os eventuais débitos condominiais do imóvel, ainda que anteriores à arrematação, conforme admite o E. Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.672.508/SP, relator Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, Julgado em 25/06/2019, DJe de 1/8/2019).**

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s devedor(a)(es) GABRIEL HENRIQUE BRITO BENEVENI, bem como os terceiros interessados: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página [www.kleilos.com.br](http://www.kleilos.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 14/01/2026.

**ROSÂNGELA FAORO**  
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXX9 DXAM9 T2MWM SK2EK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT2F 4VYYQ 6JC62 L3NYK

